ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1897/2019

Institui no Município de Piraquara o mês “Dezembro Verde”, dedicado as ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de autoria do **Vereador Marcelinho da Saúde**, e eu, **MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no município de Piraquara, Estado do Paraná, o mês “Dezembro Verde”, dedicado as ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais.
Art. 2º A instituição do Dezembro Verde tem como objetivos:
I- Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato de maus-tratos;
II- Dar maior visibilidade ao tema estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;
III- Contribuir para a melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Município de Piraquara;
IV- Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 07 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:94F59239

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/01/2019. Edição 1668
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/